



LEI Nº 1.580, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$1.136.000,00 (hum milhão cento e trinta e seis mil reais) para reforço de dotações orçamentárias do Município para 2006.

O povo do Município de Brumadinho, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares ao orçamento do Município, no valor de R\$1.136.000,00 (hum milhão cento e trinta e seis mil reais), nas rubricas orçamentárias discriminadas no Anexo II deste projeto de lei.

Art. 2º Constitui recurso para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei, o excesso de arrecadação calculado nos termos do item II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, conforme demonstrado no Anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 15 de dezembro de 2006.

Antônio do Carmo Neto
Prefeito Municipal

ANEXO I – LEI Nº 1.580/2006

Tendência do excesso de arrecadação apurado para o exercício de 2006

Orçamento aprovado: R\$ 47.500.000,00: 12 meses = R\$ 3.958.333,33 (média mensal)

Mês	Receita arrecadada	Receita prevista	Diferença apurada
Jan	4.866.163,91	3.958.333,33	907.830,58
Fev	3.878.168,73	3.958.333,33	(80.164,60)
Mar	4.612.079,56	3.958.333,33	653.746,23
Abr	4.197.742,28	3.958.333,33	239.408,95
Mai	4.241.608,29	3.958.333,33	283.274,96
Jun	4.126.680,31	3.958.333,33	168.346,98
Jul	7.002.072,78	3.958.333,33	3.043.739,45
Ago	5.632.072,01	3.958.333,33	1.673.738,68
Set	4.084.990,02	3.958.333,33	126.656,69
Out	4.367.555,48	3.958.333,33	409.222,15
Nov	5.220.000,00	3.958.333,33	1.261.666,67
Dez	4.200.000,00	3.958.333,33	241.666,67
Totais	56.429.133,37	47.500.000,00	8.929.133,37

OBS: A receita do período de novembro a dezembro/2006 foi estimada conforme tendência da média de arrecadação nos meses anteriores, sendo que o mês de novembro teve sua receita acrescida em mais R\$1.020.000,00, que se refere a receitas orçamentárias (retenções de ISSQN, IRRF) devidas pelo Fundo Municipal de Saúde à Prefeitura, regularizadas neste mês.

CONCLUSÃO:

1 – ARRECADAÇÃO PREVISTA = R\$ 47.500.000,00

2 – TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO APURADO = R\$ 8.929.133,37

3 – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO APROVADO (LEI N° 1.558/2006) = R\$ 2.050.000,00

4 – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO APROVADO (LEI N° 1.555/2006) = R\$ 2.900.000,00

5 – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO APROVADO (LEI N° 1.560/2006) = R\$ 245.000,00

6 – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO APROVADO (LEI N° 1.565/2006) = R\$ 1.278.000,00

7 – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO APROVADO (LEI N° 1.571/2006) = R\$ 1.320.000,00

8 – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO APURADO = R\$ 1.136.133,37

ANEXO II LEI Nº 1.580/2006		
Nº DA FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R\$)
256	02.06.02-10.301.0018.2070-3.1.90.04.00	74.000,00
257	02.06.02-10.301.0018.2070-3.1.90.11.01	52.000,00
259	02.06-02.10.301.0018.2070-3.1.90.13.00	16.000,00
268	02.06-02.10.301.0018.2071-3.1.90.04.00	344.000,00
269	02.06-02.10.301.0018.2071-3.1.90.11.01	326.000,00
270	02.06-02.10.301.0018.2071-3.1.90.13.00	168.000,00
295	02.06-02.10.302.0018.2075-3.1.90.11.01	115.000,00
296	02.06-02.10.302.0018.2075-3.1.90.13.00	24.000,00
306	02.06-02.10.302.0018.2075-3.1.90.04.00	10.000,00
307	02.06-02.10.302.0018.2075-3.1.90.13.00	7.000,00
Total geral da suplementação		1.136.000, 00
Fonte de recursos a ser utilizada: Os recursos para atender as suplementações são os provenientes do excesso de arrecadação apurado para o exercício (Anexo I desta Lei), conforme dispõe o art. 43, da Lei 4.320/64		1.136.000, 00